



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ

Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <http://www.cmm.pr.gov.br>

REQUERIMENTO N° 327/2024

Maringá, 11 de março de 2024.

A adiante nomeada, Vereadora com assento à Câmara Municipal, no uso de suas atribuições regimentais, ouvido o Egrégio Plenário, requer ao Exmo. Sr. **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, Prefeito Municipal, que informe a esta Casa de Leis, para fins de esclarecimento público, se há possibilidade de regulamentar a Aposentadoria da Pessoa com Deficiência, considerando a Lei Complementar n. 142, de 08 de maio de 2013, que regulamenta o § 1.º do art. 201 da Constituição Federal, no tocante à Aposentadoria da Pessoa com Deficiência segurada do Regime Geral de Previdência Social – RGPS e, segundo a Maringá Previdência, à existência do primeiro servidor a solicitar esse regime específico, e, em caso positivo, decline a data prevista para essa finalidade. Em caso negativo, decline os motivos.

Considerando que o Município de Maringá não regulamentou a Lei Federal que favorece Pessoas com Deficiências para aposentadoria por idade, para analisar possível alteração legislativa de modo a regulamentar uma lei que beneficiará outras Pessoas com Deficiências que, certamente, envelhecerão e necessitarão se aposentar, e, assim, não será necessário entrar via Judicial para um DIREITO previsto na Constituição Federal, dependendo apenas do interesse do Poder Municipal para fazê-lo (Regulamentação) em favor da PESSOA COM DEFICIÊNCIA do quadro funcional de servidores.

Atenciosamente, Vereadora Ana Lúcia Rodrigues.

Plenário Vereador Ulisses Bruder.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Rodrigues, Vereadora**, em 11/03/2024, às 11:17, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0332408** e o código CRC **5EB33E25**.